

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEDSODH Nº 1078 DE 01 DE ABRIL DE 2026

INDEFERE O AUXÍLIO-ADOÇÃO NA FORMA QUE MENCIONA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições constitucionais e legais, e considerando os termos da Lei nº 3.499, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Estadual nº 8.227, de 10 de dezembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 27.776, de 12 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 28.844, de 18 de julho de 2001, e o que consta do Processo Administrativo nº SEI-210001/008590/2026.

RESOLVE:

Art.1º - Indeferir o auxílio-adoção requerido pela servidora estadual Taiana Faria Araújo, ID Funcional nº 5012583-4, por não cumprimento das exigências estabelecidas no art. 3º, alínea "a", c/c art. 6º, inciso II, e art. 9º, inciso I, da Lei Estadual nº 3.499/2000.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

ANDERSON DE AZEVEDO COELHO Secretário de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos

Id: 2726335

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SEDSODH/SUBGOGE Nº 257 DE 01 DE ABRIL DE 2026

CRIAR COMISSÃO DE SELEÇÃO E DESIGNAR SEUS MEMBROS NA FORMA QUE MENCIONA.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe foram atribuídas, tendo em vista o constante do processo administrativo SEI sob o SEI-310003/000651/2023, conforme processo SEI-310001/001399/2026.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão de Seleção, no âmbito da Subsecretaria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, destinada à análise, avaliação e seleção das propostas de parcerias a serem celebradas com organizações da sociedade civil, por meio de termos de colaboração, termos de fomento, termos de parceria ou convênios, no âmbito de todos os processos da Subsecretaria, por meio de chamamentos públicos e procedimentos de credenciamento.

Art. 2º - Designar os servidores para compor a Comissão de Seleção, bem como a respectiva presidência da mesma, referente aos Chamamentos e Credenciamentos, no âmbito da Subsecretaria, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

Presidente

Gabrielle Guimarães da Silva - ID 5133463-1

Demais Membros:

Andreza Lima Farinha - Assistente - ID 5161086-8
Thomás da Silva Santos - Assessor - ID 51331217-2
Estephannie Gomes Ribeiro - Ajudante I - ID 5140657-8

Art. 3º - Deverá se declarar impedido o membro da Comissão de Seleção que tenha mantido relação jurídica, nos últimos 5 (cinco) anos, com a organização da sociedade civil celebrante ou executante do termo de colaboração ou termo de fomento.

Parágrafo Único - São consideradas relações jurídicas dentre outras, as seguintes hipóteses:

I - atuação na seleção e na avaliação que configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813/2013;

II - participação como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

III - prestação de serviços à organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

IV - recebimento de bens e serviços de organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado;

V - doação para organização da sociedade civil celebrante ou executante de termo de colaboração ou termo de fomento com o órgão ao qual está vinculado.

Art. 4º - A Comissão de seleção possui como finalidade processar e julgar chamamentos públicos.

Art. 5º - A participação na Comissão de Seleção será considerada prestação de serviços relevante e não remunerada.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor e produzirá seus efeitos a partir de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2026

HUGO FERREIRA DA SILVA NETO

Subsecretário de Estado de Governança e Gestão

Id: 2726329

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.04.2026

PROCESSO Nº SEI-300001/002266/2025 - Atendendo ao disposto no Parágrafo Único do art. 18º da Resolução SEELJE nº 172/2019, **APROVO** a Prestação de Contas do Projeto Esportivo Incentivado mencionado abaixo:

Patrocinador: Companhia Distribuidora de Gás do Rio de Janeiro - CEG

Projeto: Inspiração

Proponente: Buenos Dias Projetos e Promoções Culturais e Esportivas Ltda.

CNPJ: 01.645.518/0001-45

Valor Total: R\$ 325.069,04 (Trezentos e vinte e cinco mil, sessenta e nove reais e quatro centavos).

Id: 2726310

Secretaria de Estado de Turismo

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 26/03/2026

PROCESSO Nº SEI-050001/000461/2026 - RECONHEÇO, nos termos da legislação vigente aplicável às finanças públicas, em especial o disposto nos arts. 37 e 60 da Lei nº 4.320/1964, bem como no art. 14, §§ 4º e 5º do Decreto Estadual nº 41.880/2009, a dívida devida em favor da empresa CLARO SA, referente ao débito dos juros da

fatura de competência de janeiro de 2025, em razão do pagamento ter sido feito após o vencimento, cujo objeto é a prestação de serviço de COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no valor total de R\$ 106,36 (cento e seis reais e trinta e seis centavos). Conforme consta dos autos, os serviços foram regularmente executados, de acordo com o atestado de realização do serviço 128269337 em estrita conformidade com as especificações contratuais pactuadas entre as partes.

Neste sentido, declara-se que:

- houve a efetiva execução do objeto contratual, com atendimento às condições estabelecidas;

- há comprovação documental suficiente da prestação dos serviços e da liquidação da despesa;

- a despesa atende ao interesse público, no âmbito das ações institucionais;

- o não pagamento no exercício financeiro próprio decorreu de questões administrativas, não havendo indícios de irregularidade na execução;

- a ausência de quitação implicaria enriquecimento sem causa da Administração, em afronta aos princípios da boa-fé, da moralidade administrativa e da segurança jurídica.

Diante do exposto, reconheço a dívida e autorizo o pagamento do valor acima indicado, condicionando-se à prévia verificação da regularidade fiscal do credor, à adequada instrução processual e à disponibilidade orçamentária, nos termos da legislação vigente.

Id: 2726340

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO
COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 26/03/2026

***PROCESSO Nº SEI-050002/000051/2026** - RATIFICO a despesa de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 84.362,76 (oitenta e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), a favor da MAIS MOBI SERVIÇOS LTDA - CNPJ 57.929.012/0001-12, referente ao fornecimento de vale transporte aos funcionários e estagiários da Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro - TurisRJ, para o período de ABRIL/2026 a MARÇO/2027, com base no Caput do Artigo 30 da Lei Federal nº 13.303/2016, nos termos da autorização do Ordenador de Despesa.

*Omitido no D.O. de 27/03/2026

Id: 2725964

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CONTROLADOR-GERAL E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA CGE/PRODERJ Nº 57 DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O CONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei nº 10.899 de 21 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026, a Lei nº 11.098 de 08 de janeiro de 2026 que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2026, o Decreto nº 50.102 de 14 de janeiro de 2026, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2026, o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Prestação de Contas da Descentralização de Créditos Orçamentários e com o que consta no Processo Administrativo SEI-320001/001223/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Contratação de prestação de serviços de plataforma tecnológica de apoio à tomada de decisão baseado em dados da administração pública do Estado do Rio de Janeiro, através de implementação de melhorias e novas funcionalidades na ferramenta Atena, junto ao PRODERJ.

II - VIGÊNCIA: Início: 26/03/2026 até 31/12/2026

III - DE/Concedente: 50010 - Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro

UO: 50610 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno

UG: 506100 - Fundo de Aprimoramento do Controle Interno

IV - PARA/Executante: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ:

UO: 58350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

UG: 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

V - CRÉDITO:

Programa de Trabalho: 50610.04.122.0475.4411

Natureza da Despesa: 3390 / 4490

Fonte de Recursos: 1.501.230 / 2.799.240

Valor: R\$ 845.761,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e um reais)

Art. 2º - O executante obriga-se a cumprir integralmente as disposições do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, bem como a observar a Portaria AGE nº 10, de 14 de julho de 2023, devendo apresentar à concedente a prestação de contas dos recursos descentralizados no prazo de 60 (sessenta) dias após o término da vigência desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor após sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de março de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2026
DEMÉTRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RODRIGO XAVIER

Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2726435

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
CORREGEDORIA GERAL DO ESTADO

ATO DO CORREGEDOR GERA

PORTARIA CGE/CORREG Nº 1478 DE 06 DE ABRIL DE 2026

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O CORREGEDOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.989, de 14 de junho de 2018, regulamentado pelo Decreto nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e a delegação de competência atribuída pela Resolução CGE nº 147, de 09 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o que consta no processo administrativo SEI-260005/001629/2024

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração

de irregularidade descrita no processo supracitado, o qual tramitará nos autos do processo SEI-320001/000845/2026, por descumprimento ao Decreto-Lei nº 220 de 18 de julho de 1975, o qual instituiu o Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro (regulamentado pelo Decreto nº 2.479, de 08 de março de 1979, alterado pela Lei Complementar nº 85/96) e demais normativos aplicáveis.

Art. 2º - Designar a 1ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar para conduzir tecnicamente os trabalhos e proceder ao exame dos atos e fatos que possam emergir da apuração, comunicando-os à autoridade julgadora, para providências de sua alçada.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de abril de 2026

PEDRO JORGE MARQUES
Corregedor-Geral do Estado

Id: 2726622

Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO DIRETOR GERAL DE 31/03/2026

PROCESSO SEI-390002/000662/2026 - RATIFICA a Autorização da Despesa da Diretoria Geral de Administração e Finanças do Gabinete de Segurança Institucional, alusiva ao Adiantamento de DESPESAS DE CARÁTER SECRETO OU RESERVADO, em favor do servidor Marcos Vinicius Soares e Souza, Id. Funcional: 593739-6, com base nos Arts. 27, PU, Art. 29, V e Art. 33, § 1º do Decreto Estadual nº 49.134 de 06/06/2024, no valor de R\$ 26.196,82 (vinte e seis mil cento e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos).

Id: 2726629

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 26/03/2026

PROCESSO Nº SEI-320001/004710/2021. Nos termos do disposto no art. 18 do Decreto Nº 41880, de 25 de maio de 2009, e no art. 9º do Decreto Estadual nº 47.353, de 22 de outubro de 2020, **RECONHEÇO** A DÍVIDA de exercício anterior, no valor de R\$ 24.981,70 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e um reais e setenta centavos), na UG 060100, referente às competências de novembro e dezembro de 2021, decorrente de ressarcimento de servidor oriundo do cargo Auditor do Estado, do Quadro de Pessoal da Controladoria Geral do Estado/CGE-RJ.

Id: 2726647

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.04.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/000483/2026- Consubstanciado no Parecer nº128038953/2026/SEIOP/ASSJUR - BPS (Parecer nº 60/2026), index.128038953, da d. Assessoria Jurídica, nas documentações técnicas constantes nos autos e em consonância à Ata de Registro de Preço nº 002/2025- lote 8, oriundas do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 003/2024, index. 127877251, **AUTORIZO** nos termos da legislação vigente, a contratação da empresa Construsan Serviços Industriais Ltda, no valor total de R\$3.270.000,000 (três milhões duzentos e setenta mil reais), cujo objeto consiste na "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO".

Id: 2726625

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.04.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/000481/2026 - Consubstanciado no Parecer nº 128038953/2026/SEIOP/ASSJUR - BPS (Parecer nº 60/2026), index.128038953, da d. Assessoria Jurídica, nas manifestações técnicas constantes nos autos e em consonância à Ata de Registro de Preço nº 003/2025- lote 6, index.128272591, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 003/2024, index. 128273018, **AUTORIZO** nos termos da legislação vigente, a contratação da empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda, no valor total de R\$ 3.564.467,64 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto consiste na "PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Id: 2726626

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 01.04.2026

PROCESSO Nº SEI-330001/000484/2026- Consubstanciado no PARECER Nº 128038953/2026/SEIOP/ASSJUR - BPS (Parecer nº 60/2026), index.128038953, da d. Assessoria Jurídica, nas manifestações técnicas constantes nos autos e em consonância à Ata de Registro de Preço nº 003/2025- lote 9, index.128273735, oriunda do Pregão Eletrônico para Registro de Preços SRP nº 003/2024, index. 128272355, **AUTORIZO** nos termos da legislação vigente, a contratação da empresa Santa Luzia Engenharia e Construções Ltda, no valor total de R\$3.564.467,64 (três milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), cujo objeto consiste na "PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA OS SERVIÇOS DE DESOBSTRUÇÃO, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS, VIAS, RUAS E ACESSOS, COM VISTAS A ATENDER DE FORMA ADEQUADA À DEMANDA E AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Id: 2726624